

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 024/77

SIGLA	Discipl	Pré-req	Nº de Carga
IEK-74	Matemática IV (Cálculo Analítico, Alg. Linear)	IEK-001	6.6.0 90
IEF-03	Física V (Mecânica, Óptica)		
	O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e		
IEK-45	Botânica V (Sistemática Plantas)		
	CONSIDERANDO a Resolução nº 12/76, que cria o Curso de Graduação em Agronomia, nesta Universidade;		
IEK-55	Botânica VI (Fisiologia)		
	CONSIDERANDO o disposto pelo Conselho Federal de Educação através da Resolução nº 38, de 22 de janeiro de 1975;		
	CONSIDERANDO, mais, o trabalho realizado pela comissão instituída pela Portaria nº 481/77, do Magnífico Reitor, e pela comissão escolhida pelo Conselho Universitário em reunião de 20 de junho corrente;		
IEA-12	Solos I (Gênese, Morfologia)		
	CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Processo nº 019/77, oriundo da Assessoria de Ciências Agrárias,		
IRA-32	Solos III (Fertilidade)	IEQ-63	4.3.1 75
FTT-01	Introdução à Topografia (Planimetria)	FTT-71	4.3.1 75
IEK-84	Estatística III	IEK-74	1.2.1 60
IEA-24	Experimentação Agrícola	IEA-84	4.3.1 75
	Art. 1º - Para a conclusão do Curso de Graduação em Agronomia, são necessários 216 (duzentos e dezesseis) créditos, equivalentes a 3.915 (três mil novecentos e quinze) horas/aula a serem integralizados no mínimo de 4 (quatro) e no máximo de 8 (oito) anos letivos, concedendo-se o grau de Engenheiro Agrônomo.		
IEA-23	Fitossanidade II (Fitopatologia e Tubérculos)		
	Art. 2º - São as seguintes as disciplinas obrigatórias do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Agronomia:		

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 024/77

SIGLA	D i s c i p l i n a s	Pré-requisi- to	Nº de crédi- tos	Carga horá- ria
IEM-74	Matemática IV (Cálculo, Geom. Analítica, Alg.Linear)	IEM-001	6.6.0	90
IEF-03	Física V (Mecânica, Ótica e Fluídos)	IEF-01	4.3.1	75
IEQ-63	Química Analítica Aplicada	-	4.3.1	75
IBF-31	Bioquímica II	IEQ-31	4.3.1	75
IBM-45	Botânica IV (Morf. Anat. Vegetal)	-	4.3.1	75
IBM-55	Botânica V (Sistemática Plantas Sup)	IBM-45	3.2.1	60
IBM-65	Botânica VI (Fisiologia Vegetal)	-	4.3.1	75
IBM-28	Ecologia Geral	-	3.2.1	60
IBM-21	Genética Geral	IBM-116	4.3.1	75
IBM-19	Microbiologia Agrícola	IBM-116	4.3.1	75
IBA-12	Solos I (Gênese, Morfologia e Classificação)	IEQ-14	4.3.1	75
IBA-22	Solos II (Manejo e Conservação)	IBA-12	4.3.1	75
IBA-32	Solos III (Fertilidade)	IEQ-63	4.3.1	75
FTT-01	Introdução à Topografia (Planimetria e Altimetria)	FTM-71	4.3.1	75
IEM-84	Estatística III	IEM-74	3.2.1	60
IBA-24	Experimentação Agrícola	IEM-84	4.3.1	75
FTM-	Máquinas Agrícolas (Mecânica, Motores e Máquinas Agrícolas)	IEF-03	3.2.1	60
IBA-17	Climatologia e Meteorologia Agrícolas	IEF-03	4.3.1	75
IBA-13	Fitossanidade I (Entomologia)	-	4.3.1	75
IBA-23	Fitossanidade II (Fitopatologia)	IBM-19	4.3.1	75
IBA-11	Fitotecnia I (Cereais, Raízes e Tubérculos)	IBA-32 e IBM-65	3.2.1	60

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 024/77

SIGLA	Disciplinas	Pré-requisito	Nº de créditos	Carga horária
IBA-21	Fitotecnia II (Plantas Olerícolas e Leguminosas)	IBA-32 e IBM-65	4.3.1 3.2.1	75 60
IBA-31	Fitotecnia III (Plantas Frutíferas)	IBM-65	4.3.1	75
IBA-41	Fitotecnia IV (Plantas Industriais)	IBM-65	3.2.1	60
IBA-51	Fitotecnia V (Plantas Forrageiras)	IBM-65	3.2.1	60
IBA-54	Ecologia Agrícola	IBM-28 e IBA-17	3.2.1	60
IBA-18	Silvicultura	IBM-55, 65 e 28	4.3.1	75
FTM-	Engenharia Rural I (Hidráulica, Irrigação e Drenagem)	FTT-01 e IEF-03	4.3.1	75
FTC-	Construções Rurais	FTM-71	4.3.1	75
IBA-37	Tecnologia dos Produtos Agrícolas	IBA-15	4.3.1	75
IBA-16	Sociologia Rural	-	4.4.0	60
IBA-26	Extensão Rural	IBA-16	3.2.1	60
IBA-36	Economia Rural	IEM-84	4.3.1	75
IBA-35	Zootecnia I (Produção Animal)	IBA-25	3.2.1	60
IBA-45	Zootecnia II (Alimentos e Alimentação)	IBA-15	3.2.1	60
IBA-14	Melhoramento de Plantas	IBA-11, 21, 31, 41 e 51 e IBM-21	4.3.1	75
IHS-113	Estudo de Problemas Brasileiros I	-	1.1.0	15
IHS-123	Estudo de Problemas Brasileiros II	-	1.1.0	15
IBE-01	Educação Física I	-	1.0.1	30
IBE-02	Educação Física II	-	1.0.1	30
FTM-71	Desenho III	-	4.3.1	75

RESOLUÇÃO Nº 024/77

SIGLA	D i s c i p l i n a s	Pré-requisi- to	Nº de crédi- tos	Carga horá- ria
IBA-46	Administração Rural	IBA-36	4.3.1	75
IBA-56	Desenvolvimento Agrícola	IBA-36	4.3.1	75
IBA-25	Melhoramento Animal	IBM-21	4.3.1	75
FTM-	Hidrologia Rural	FTM-	4.3.1	75
IBA-15	Bromatologia Animal	IBM-19	4.3.1	75
IBA-55	Piscicultura	-	4.3.1	75
IEQ-14	Geologia	-	4.3.1	75
	TOTAL		170	3.210

Art. 3º - Ao primeiro ciclo, na forma da Resolução nº 02/76, com a redação que lhe deu a Resolução nº 009/77, de 04/02/77, do Conselho Universitário, correspondem (vinte e seis) 26 créditos, equivalentes a 405 (quatrocentas e cinco) horas/aula, que ficam incorporados, para todos os efeitos de conteúdo e duração, ao currículo do curso.

Art. 4º - Integram, também, o currículo pleno do Curso de Graduação em Agronomia, disciplinas optativas equivalentes a 20 (vinte) créditos e um mínimo de 300 (trezentas) horas/aula.

Parágrafo único - As disciplinas optativas serão escolhidas pelos alunos, dentre as integrantes de uma lista organizada pelo respectivo Colegiado de Curso, na forma do inciso IV do Art. 44, do Regimento Geral da Universidade, antes da matrícula em cada período letivo.

Art. 5º - Para colar o respectivo grau é necessária a apresentação de uma monografia, elaborada sob a orientação de docente do Curso e aprovada pelo respectivo Colegiado de Curso.

Art. 6º - Esta Resolução aplicar-se-á, "in totum", aos alunos que vierem a ser admitidos a partir do ano letivo de 1978.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 024/77

§ 1º - No que diz respeito aos alunos já matriculados à data da aprovação desta Resolução, aplicar-se-ão, apenas, os dispositivos expressos nos Artigos 1º, 4º e 5º.

§ 2º - A critério do respectivo Colegiado de Curso, poderão ser determinadas as providências que se fizerem necessárias ao atendimento dos alunos mencionados no § 1º deste Artigo, a fim de enquadrá-los no estabelecido pelo Art. 2º da presente Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 1977.


OCTÁVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado na Universidade do Amazonas, a partir do ano letivo de 1978, o Curso de Licenciatura em Ciências, com 180 (cento e oitenta) vagas iniciais, nos termos das Resoluções nºs. 30/74 e 37/75, do Conselho Federal de Educação.

Parágrafo único - A Licenciatura em Ciências absorverá, com as vagas respectivas, a Licenciatura de 1º Grau em